



### UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP

Fundada em 04 de Junho de 1983

[www.avep.org.br](http://www.avep.org.br)

CNPJ:07.217.375/0001-57

Gestão 2025/2028

"Ação e Renovação"

Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

## CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO N° **083/2025** QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FLORIANO-PI**, E UNIÃO DAS CÂMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

**A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP**,  
C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular  
**RODRIGO ROCHA CERQUEIRA**, doravante **CONVENENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FLORIANO-PI**, com sede em **FLORIANO-PI** neste ato representada por seu titular,  
MARCONY ALISSON FERREIRA, inscrita no C.N.P.J./MF. sob N.º **09.576.893/0001-92** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as  
cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da  
IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação  
Federal, Estadual e Municipal pertinente.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de  
subvenção social, para manutenção das atividades Fins da CONVENENTE, visando à  
melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

#### I - DA CÂMARA

- a) Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse  
financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A,  
Agência N.º **0096-5** conta corrente N.º **21820-0** ficando, desde já, a Agência  
acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta **N.º 21820-0**  
transferindo referidos recursos para crédito da CONVENENTE, na forma  
prevista na alínea "C" abaixo.
- b) Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio,  
diretamente através de órgãos delegados.
- c) Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a  
importância equivalente à R\$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais),  
diretamente creditada em conta específica da CONVENENTE, CONTA  
CORRENTE · 365074-X · BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

#### II - DA CONVENENTE

- a) Cumprir os objetivos estatutários;
- b) Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua  
assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário  
das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu  
encerramento.



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP

Fundada em 04 de Junho de 1983

[www.avep.org.br](http://www.avep.org.br)

CNPJ:07.217.375/0001-57

Gestão 2025/2028

“Ação e Renovação”

Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES**

O Valor constante da cláusula Segunda, letra “C”, será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENENTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS**

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

A CONVENENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 06 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de **FLORIANO-PI**.

*Rodrigo Rocha Cerqueira*

**RODRIGO ROCHA CERQUEIRA**

Presidente da AVEP

*Raimundo Filho Oliveira Rodrigues*

**RAIMUNDO FILHO OLIVEIRA RODRIGUES**

Tesoureiro da AVEP

*Marcony Alisson Ferreira*

**MARCONY ALISSON FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

*Carlos Eduardo Silva Chagas*

Tesoureiro da Câmara Municipal